



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000023/2025
MARÇO / 2025

DECRETO Nº 0000023/2025, 27 de março de 2025

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000742/2024 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 74.000,00 ((setenta e quatro mil reais)), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	Fonte: 160000000	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.000,00
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 160000000	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.426 - COMPRAS DE SERVIÇOS - CONSÓRCIO CISMEV - MAC		
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000010	44.000,00
Total do Projeto/Atividade		44.000,00
Total da Unidade		69.000,00
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 150000010	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
Total da Unidade		5.000,00
Total		74.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 74.000,00 ((setenta e quatro mil reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000010	22.000,00
Total do Projeto/Atividade		22.000,00
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000010	22.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 160000000	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		24.000,00
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 160000000	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL	Fonte: 150000010	500,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 150000010	500,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 150000010	500,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 150000010	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 150000010	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
Total da Unidade		69.000,00
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
Total da Unidade		5.000,00
Total		74.000,00

Reneo Coni



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 000023/2025
MARÇO / 2025

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 27 março de 2025

BRENO CORRÊA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:053.963.946-09

